

**LEI Nº.: 2.270/2003.**

***Dispõe sobre doação no valor de R\$ 300,00 ( trezentos reais) à Sra. Elisa Rosa Vieira e dá outras providências.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 300,00 ( trezentos reais) à Elisa Rosa Vieira, residente à Rua Cel. Dirceu de Paiva Guimarães - Bairro Aeronautas, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) A beneficiária irá utilizar a presente doação na aquisição de materiais de construção que se fazem necessários para realizar melhorias em sua residência, que, conforme avaliação do Serviço Social, encontra-se em situação precária.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , que prestam informações sobre o caso em questão.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 07 DE NOVEMBRO  
DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL